

**TERMO ADITIVO nº 81/2021**  
**AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R023/2016 – SMS/NTCSS**

**PROCESSO Nº.** 2015-0.229.383-4.

**PROCESSO SEI Nº** 6018.2021/0091681-7

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
CENTRO.

**CONTRATADA:** INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E  
AVANÇADA À SAÚDE - IABAS.

**OBJETO DO CONTRATO:** Gerenciamento e execução de ações e serviços  
de saúde em unidades de saúde da rede  
Assistencial da Supervisão Técnica Sé - Centro.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** **REPASSE COMPLEMENTAR DO CUSTEIO,**  
**REFERENTE AO PERÍODO DE DEZEMBRO/2021,**  
PROVENIENTE DA MEDIDA PROVISÓRIA  
Nº1.062/2021, PARA CREDITO SUPLEMENTAR NOS  
TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 60.932/2021,  
VISANDO O ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE  
PRONTO ATENDIMENTO - UPA E PRONTOS  
SOCORROS MUNICIPAIS.

**VALOR DO ADITAMENTO:** R\$ 5.025.088,65 (estimado)

**NOTA DE EMPENHO** Nº 111.586/2021

**DOTAÇÃO** 84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00 fonte 21

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do

Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE - IABAS**, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2015-0.229.383-4, Certificado de Qualificação nº 023, inscrita no CNPJ nº 09.652.823/0001-76 e no CREMESP nº 966859, com sede na Avenida Luiz Carlos Prestes, 350, salas 11 a 115 – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22775-055, com filial em São Paulo/SP situada na Alameda Santos, 193, neste ato representada pelo senhor **CLAUDIO ALVES FRANÇA**, portador da Cédula de Identidade RG [REDACTED] e inscrito no CPF/MF [REDACTED], doravante denominada apenas **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo assinadas, para o fim especial de assinarem o **Termo Aditivo nº 81/2021** ao Contrato de Gestão nº R023/2016 – SMS/NTCSS, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e em conformidade com a cláusula 12 nos itens 12.6 e 12.7, do contrato supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1 - Apresenta o Plano de Trabalho e o Plano Orçamentário para o período de 01/12/2021 à 31/12/2021 no valor estimado R\$ 20.617.193,43 (vinte milhões seiscentos e dezessete mil, cento e noventa e três reais e quarenta e três centavos).

1.2 - Conforme consta no TA nº 076/2021, já houve o repasse no montante de **R\$ 4.487.216,79** (quatro milhões e quatrocentos e oitenta e sete mil e duzentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos), sendo o valor reduzido em virtude do repasse da CFO, à TÍTULO DE CUSTEIO mensal.

1.3 - Aprova o repasse complementar no montante de **R\$ 5.025.088,65** (cinco milhões vinte e cinco mil duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), conforme Notas de Reserva e Empenho, à TÍTULO DE CUSTEIO mensal, proveniente da MEDIDA PROVISÓRIA N°1.062/2021, para crédito suplementar nos termos do

Decreto Municipal nº 60.932/2021, visando o atendimento das Unidades de Pronto Atendimento - UPAs e Prontos Socorros Municipais.

1.4 - Fica alterado item 7.2.1 e 7.2.2, do contrato de Gestão R023/2016 para constar o acréscimo supracitado no orçamento global estimado do referido contrato, devendo onerar as seguintes dotações: nº **84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00.21**.

1.5 - O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

DEZEMBRO/2021	TOTAL
R\$ 5.025.088,65	R\$ 5.025.088,65

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

2.1 – Fica alterado o plano orçamentário de custeio do contrato de gestão, para incluir o valor do mês de **dezembro** conforme anexo ao presente termo aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

3.1 - Fazem parte integrante do presente termo aditivo os documentos anexados no processo eletrônico SEI nº 6018.2021/0091681-7, conforme relação indicativa abaixo:

3.1.1 – Ofício nº 003/CRS-C/AJ/2021;

3.1.2 – Ofício nº 079/2021/IABAS-SP;

3.1.3 – Ofício nº 210/2021-CRSC;

3.1.5 – Ofício nº 400/2021/IABAS-SP;

3.1.6 – Plano de Trabalho de Dezembro de 2021;

3.1.7 – Tabela de Lotação de Pessoal;

**CLÁUSULA QUARTA:**

4.1. - O período de 01/12/2021 à 31/12/2021 do presente contrato será regido de acordo com a cláusula resolutiva contida em Processo SEI Nº 6018.2021/0017080-7 através do ofício nº 003/CRS-C/AJ/2021 de 05 de março de 2021 e ratificado pelo IABAS através do ofício 79/2021/IABAS-SP de 16 de março de 2021.

**CLÁUSULA QUINTA:**

5.1 - Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R023/2016 – SMS/NTCSS, bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai assinado por elas juntamente com as 02 (duas) testemunhas.



**PAULETE SECCO ZULAR**  
Coordenadora Regional de Saúde  
Centro – CRS-C  
**CONTRATANTE**

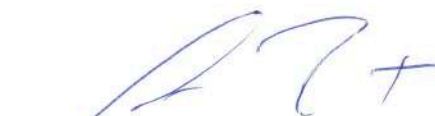


**CLAUDIO ALVES FRANÇA**  
Presidente do Instituto de Atenção Básica e  
Avançada à Saúde - IABAS  
**CONTRATADO**

**Testemunhas:**



Sonia Aparecida Almeida Carlos  
STS Santa Cecília  
RF: 558.497.3 v.7



Marco Broitman  
STS SÉ  
RF: 736.941.7 v.1

**ANEXO I – Cronograma de Desembolso.**

	Dezembro/2021	TOTAL
Despesa de Custeio	R\$ 5.025.088,65	R\$ 5.025.088,65



**PAULETE SECCO ZULAR**  
Coordenadora Regional de Saúde  
Centro – CRS-C  
**CONTRATANTE**



**CLAUDIO ALVES FRANÇA**  
Presidente do Instituto de Atenção Básica e  
Avançada à Saúde - IABAS  
**CONTRATADO**

**Testemunhas:**



Sonia Aparecida Almeida Carlos  
STS Santa Cecília  
RF: 558.497.3 v.7



Marco Broitman  
STS SÉ  
RF: 736.941.7 v.1